



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LEI Nº 1735/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DENOMINA A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADA NO SÍTIO CACHOEIRA MAIOR, PRÓXIMO AO SÍTIO CONSERVADOR, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, COM NOME DE ANTÔNIO FERREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Emenda modificativa nº 01/2024, de 14 de agosto de 2024, ao projeto de lei nº 93/2024, de 06 de agosto de 2024).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, Estado do Ceará, aprovou e eu, **PRESIDENTE, ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA**, nos termos do art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Ferreira Gomes” a instituição de ensino localizada no Sítio Cachoeira Maior, próximo ao Sítio Conservador, no município de Tianguá. (Emenda modificativa nº 01/2024, de 14 de agosto de 2024, ao projeto de lei nº 93/2024, de 06 de agosto de 2024).

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá/CE, 23 de setembro de 2024.

ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá